



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 004/2022 DE 21/02/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.863,41 (Duzentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
387 - 4.4.90.52.00.00 03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
387 - 4.4.90.52.00.00 31797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.863,41
Total Suplementação:		250.863,41

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 250.863,41 (Duzentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	Aquisição de Equipamento - Trator -	240.863,41
797	(Sit 50754 ? Termo de Convênio 465-175714197/2021)	

Total 250.863,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal